

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o "DIA DE INTERLAGOS" e incluí-lo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo dispondo ainda, entre outras providências, que as comemorações se constituam de atividades programadas pela sociedade civil, com auxílio do Poder Público, de modo a estimular a cidadania e a solidariedade e, bem assim, fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.

A data - 27 DE AGOSTO - reconhecida como marco de sua denominação é a da edição do jornal "O Estado de São Paulo que, em 27 de agosto de 1938, publicou um anúncio na primeira página sobre um loteamento distante cerca de 30 quilômetros do centro, mas com localização bastante agradável: entre as represas Billings e Guarapiranga, era a "Cidade Satélite Balneária de Interlagos". Tal informação consta da página 13, do livro "Interlagos: Memória & História", realizado e editado pela **SBI** Associação Benfeitores de Interlagos e cuja reprodução está anexada para que faça parte integrante desta proposta.

Registre-se, **SBI** Associação Benfeitores de Interlagos é a entidade representante dos moradores da ZER-INTERLAGOS (zona exclusivamente residencial constante do Plano Diretor Estratégico do Município) e, nessa qualidade, pleiteia seja a efeméride instituída e acrescentada ao Calendário de Eventos da Cidade.

É de se endossar a proposta eis que a vontade legislativa, para além almejar garantir o registro e as comemorações, tem o objetivo maior que é o de fomentar o espírito de cidadania, preservação e memória, muito bem demonstrado, diga-se a propósito, na pesquisa histórica e iconográfica que acompanha esta exposição de motivos.

Interlagos é, indubitavelmente, um bairro que nasceu do ideal de urbanismo e planejamento do Engenheiro Luiz Romera Sansom que anteviu a possibilidade de implantar na área entre os lagos Guarapiranga e Billings o bairro residencial que, de fato, se consolidou à meia encosta, voltado para a Represa e com massa arbórea que compõe, junto com o lago abastecido por três nascentes, um nicho ecológico para as espécies de animais que tem aí seu habitat ou dele se servem para sua escala migratória.

Acrescente-se que o Bairro - que mantém seu "status" de qualidade de vida graças à consciência cidadã de seus moradores, é parte de Capela do Socorro, macro-região que, apesar da Lei de Proteção dos Mananciais, não conseguiu conter o avanço da ocupação desordenada e irregular. Portanto, a proposta poderá contribuir para uma coesão da comunidade em tomo de ações que visem à frear a degradação ambiental de verdadeiros santuários ecológicos.

Com estas considerações conto com o apoio dos Nobres Pares.